

Data: 02/03/2021

Comunicado aos Funcionários inscritos no processo de Remoção QAE/2020:

## Orientações para Reconsideração da Inscrição – Concurso de Remoção QAE 2020

Informamos que a Classificação Geral dos candidatos será publicada em Diário Oficial, bem como o Comunicado constando orientações para interposição de Reconsideração do Concurso de Remoção – Quadro de Apoio Escolar 2020. Dessa forma, solicitamos atenção para ao cronograma e os procedimentos a serem adotados:

### I- CRONOGRAMA

- **06/03/2021:** publicação e DOE- classificação e comunicado orientador;
- **08 a 12/03/2021:** interposição de Reconsideração da inscrição.

### II – PROCEDIMENTOS DO CANDIDATO:

#### 1) ACESSO AO SISTEMA

- Registrar o mesmo login e senha utilizados na inscrição.
- Caso necessário, para gerar nova senha, clicar em: Obter Acesso ao Sistema.

#### 2) CONFERÊNCIA DE DADOS:

- Para conferir dados da pontuação, deferimento, dados pessoais, funcionais e classificação da inscrição consultar em: Documento de Confirmação de Inscrição no Portalnet/guia -Consultas.

#### 3) RECONSIDERAÇÃO Caberá Reconsideração contra:

- indeferimento por União de Cônjuges,
- Pontuação;
- avaliação de títulos;
- correção de dados funcionais (somente após a alteração no Cadastro Funcional –SED)

#### 3.1) PROCEDIMENTO PARA RECONSIDERAÇÃO

- Acessar o Cadastro;
- Clicar em Pedido de Recurso/Reconsideração (Inscrição);
- Redigir a solicitação no campo Motivo;
- Confirmar.

#### 3.2) DEMAIS ORIENTAÇÕES PARA O CANDIDATO QUE PRETENDA SOLICITAR RECONSIDERAÇÃO

- Após finalizar a solicitação, não será possível acessar ou alterar a Reconsideração;
- Na necessidade de apresentar nova documentação, essa poderá ser entregue na Unidade de Escolar de Classificação, via E-MAIL, em virtude da Pandemia de Covid-19, no período estipulado;
- Não será possível a juntada de documentos (títulos ou documentos referentes à União de Cônjuges), exceto documentos solicitados pela Administração, para esclarecimentos quando se tratar de documentação para União de cônjuges, nos termos do artigo 11 da Resolução SE 95/2009 e artigo 8º da Resolução SE 79/2012.
- De acordo com Portaria CGRH nº 6 de 23/02/2021, fica facultado ao candidato interpor reconsideração para declinar de sua participação neste certame em razão da pandemia de Covid-19.

### III – PROCEDIMENTOS DA DIRETORIA DE ENSINO:

#### 1) RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

- Somente devem ser considerados válidos, os documentos recebidos até **12/03/2021**.